



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 950, de 20 de Outubro de 1.993.

Atualiza o preço do serviço público /
referido no artigo 43 e seus parágra-
fos da Lei nº 523, de 30 de outubro /
de 1.978, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições legais e considerando os /
têrmos do artigo 43, do Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de remoção de materiais descri-
tos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Nº 523, de 30 de outubro
de 1.978 - Código de Posturas do Município, prestados pela Prefei-
tura Municipal nos têrmos do parágrafo 2º do mesmo artigo e Lei, /
serão cobrados a razão de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros reais) o me-
tro cúbico (M3).

Parágrafo único - O pagamento desse serviço público de-
verá ser feito pelo Município beneficiado, na Tesouraria da Prefei-
tura ou nos locais onde a mesma indicar, até o último dia útil do
mês no qual foi concluída a remoção dos materiais.

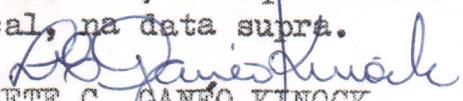
Artigo 2º - A retirada dos materiais descritos no arti-
go 1º será efetuada somente às terças e sextas-feiras, devendo /
respectivo material ser colocado somente 01 (um) dia antes de sua
retirada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor à partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Outubro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
lôcal, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE